

DESPACHO DA PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 4 de março de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.816, de 1º de março de 2013, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 53/2012, de autoria do então Prefeito Antério Mânica, que desafeta e afeta os imóveis públicos que especifica, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 14 de fevereiro de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES